



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

EXERCÍCIO 2022

DECRETO Nº 016/22 - DE 14 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.264.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
	71	15.452.0080.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	Recurso Próprio		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 50.000,00

Fontes de Recursos	
01	00
50.000,00	

Artigo 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 14 de Abril de 2022.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 700

Página 3 de 3

DECRETO N.º 013/22 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Institui regra de transição e fatores de redução nas tarifas de consumo de água e esgoto para o exercício de 2022.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que nos exercícios pretéritos a grande maioria da população pauliceense experimentava tarifas de água e esgoto aferidas pelo consumo mínimo;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar regra de transição entre a sistemática de cobrança herdada e a de efetiva leitura de hidrômetros já instalados, de modo a não impactar, de súbito, o orçamento dos consumidores;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam instituídos os seguintes fatores mensais de redução nas tarifas de consumo de água e esgoto, em todas as modalidades e excepcionalmente no exercício de 2022, definidas pelo Decreto n.º 143, de 12 de abril de 2019, com as atualizações posteriores, conforme gradação abaixo:

- I** - para o mês de maio: redução de 40%;
- II** - para o mês de junho: redução de 35%;
- III** - para o mês de julho: redução de 30%;
- IV** - para o mês de agosto: redução de 25%;
- V** - para o mês de setembro: redução de 20%;
- VI** - para o mês de outubro: redução de 15%;
- VII** - para o mês de novembro: redução de 10%; e
- VIII** - para o mês de dezembro: redução de 5%.

Parágrafo único - A partir da competência Janeiro de 2023, os valores de consumo serão aqueles efetivamente apurados em medições e conforme preços de tarifas vigentes, sem qualquer redução.

ARTIGO 2º - Os fatores de redução de que trata o artigo anterior serão aplicados exclusivamente nas tarifas de consumo de água e esgoto, após a efetiva aferição de consumo, conforme faixas e modalidades estipuladas pelo sobredito decreto.

ARTIGO 3º - Caberá ao Departamento de Água e Esgoto, em parceria com a Prefeitura, dar ampla publicidade e divulgação, inclusive em meios eletrônicos, das regras estabelecidas neste decreto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SÍLVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO - O prefeito do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, Antonio Simonato, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93 determinou a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Licitatório nº 030/2022, tendo como objeto a aquisição futura e parcelada de massa asfáltica usinada a quente em saco de 25 kg, composto de CAP 50/70 modificado, não emulsionado, para aplicação à frio em manutenção de revestimentos asfálticos (tapa buracos), pelo período de 12 meses conforme necessidade. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 14 de abril de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito.